CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
Dever de cumprir e fazer realizar

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, nº 199, Centro - Sarzedo – MG CEP: 32450-000 Tel.: (31)3577-8000 Ramal: 205
E-mail: sargentogilberto@camarasarzedo.mg.gov.br

Vereador SARGENTO GILBERTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 01
ASS.

PROJETO DE LEI Nº 99 /2023

"Institui a criação de Unidades de Recebimento de Pequenos Volumes (URPV´s) no Município de Sarzedo e estabelece diretrizes para a coleta e destinação adequada de resíduos sólidos."

A Câmara Municipal de Sarzedo, no Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituída a criação das URPV´s no Município de Sarzedo, com o objetivo de promover de forma gratuita aos cidadãos, um local para fazer o descarte adequado de resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis.

Art. 2º - As URPV´s serão instaladas em locais estratégicos, de fácil acesso, devidamente cercado e amplamente divulgadas a população, de forma a garantir a participação efetiva dos cidadãos.

Art. 3º - As URPV´s serão administradas pelo órgão competente da Prefeitura Municipal de Sarzedo, que ficará responsável por sua manutenção, operação e fiscalização.

Art. 4º - As URPV´s terão a seguinte finalidade:

I – Receber resíduos reutilizáveis ou recicláveis de classe A, tais como, solos provenientes de terraplanagem, componentes cerâmicos (tijolos, blocos, telhas e placas de revestimento), argamassa e concreto.

II – Receber outros materiais que possam ser reciclados ou reutilizados, tais como terra limpa, podas, pneus, madeiras, móveis, sofás, garrafas de vidro e conforme regulamentação do órgão competente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
Recebemos dia: 07/11 /2023
Hora: 10:33
Silvia Eloiza S. Mendes
Matrícula: 0073
Câmara Municipal de Sarzedo

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 02
ASS.

Art.5º - Não poderão ser descartados restos de alimentos, lixos domésticos, animais mortos, resíduos líquidos e pastosos (óleo, lama, graxa, ácidos e outros), resíduos hospitalares e farmacêuticos, carcaças e partes de veículos, eletrodomésticos, componentes de informática, lâmpadas, pilhas, baterias e resíduos tóxicos em geral.

Art. 6º - Os resíduos gerados pelas URPV'S serão descartados em local devidamente apropriado, de escolha do órgão competente, podendo ainda fazer parcerias e consórcios com outras empresas, cooperativas e associações.

Art. 7º - A Prefeitura Municipal de Sarzedo poderá promover campanhas educativas e de conscientização para incentivar a população a utilizar as URPV´s de forma adequada, bem como divulgar a localização e horário de funcionamento das mesmas.

Art. 8º - A Prefeitura Municipal de Sarzedo poderá celebrar parcerias com empresas, associações e organizações da sociedade civil para gestão das URPV´s e implementação de ações de educação ambiental.

Art. 9º - Os recursos para implantação e manutenção das URPV´s serão provenientes de dotações orçamentárias específicas, recursos originados de convênios, doações, parcerias, entre outros.

Art. 10º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 07 de novembro de 2023.

GILBERTO JOSÉ DA SILVA

Vereador – União Brasil

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, nº 199, Centro - Sarzedo – MG CEP: 32450-000 Tel.: (31)3577-8000 Ramal: 205
E-mail: sargentogilberto@camarasarzedo.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 03
ASS.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 79 /2023

A criação das Unidades de Recebimento de Pequenos Volumes (URPV's) no Município de Sarzedo é uma medida essencial para promover a sustentabilidade, a preservação ambiental e a conscientização da população sobre a importância da gestão adequada de resíduos sólidos. Com a destinação correta dos materiais recicláveis é possível reduzir o impacto ambiental e fomentar a economia no Município.

Além disso, as URPV´s tem um papel importante na redução do descarte inadequado de resíduos, evitando a contaminação do solo, das águas e contribui para uma cidade mais limpa e saudável.

Através de campanhas educativas e parcerias com empresas e organização da sociedade civil, pretendemos incentivar a participação ativa da comunidade na utilização das URPV´s, tornando-os espaços cada vez mais efetivos para a destinação correta dos resíduos.

Diante disso, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta importante iniciativa em prol do meio ambiente e da qualidade de vida da população de Sarzedo.

GILBERTO JOSÉ DA SILVA
Vereador – União Brasil